

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XX Jornada de Pesquisa

OS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS NA CONSTRUÇÃO DE HIDRELÉTRICAS – OS ATINGIDOS POR BARRAGENS¹

Marcele Scapin Rogerio², Daniela Da Rosa Molinari³.

¹ Ensaio teórico

² Formada em Direito pela UNICRUZ- Universidade de Cruz Alta e mestranda em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul- UNIJUI. Bolsista CAPES. Email: cele_scapin@yahoo.com.br

³ Formada em Direito pela UNICRUZ – Universidade de Cruz Alta, mestranda em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul- UNIJUI. Bolsista UNIJUI. Email: danielarmolinari@hotmail.com

Introdução

A geração de energia é um fator importante para o desenvolvimento da sociedade humana, e o setor elétrico brasileiro tem como priorização a construção de empreendimentos hidrelétricos para suprir essa necessidade sem, muitas vezes, não considerar o valor das externalidades ambientais, sociais e econômicas aos atingidos direta e indiretamente no processo de planejamento desses empreendimentos.

A presente pesquisa, assim, tem por objetivo estudar as consequências negativas sofridas pela população atingida na construção de hidrelétricas, principalmente, pela remoção das famílias dos locais atingidos pela construção e pelos reflexos nas comunidades. Essas implicações abrangem direta e, indiretamente, as pessoas atingidas pelo lago a ser formado, bem como, causam efeitos ao meio ambiente envolto à área do rio e da construção. Esses empreendimentos, ainda que de importância econômica, geram consequências desfavoráveis para os atingidos e para o meio ambiente.

Nesse sentido, o objetivo desta pesquisa é investigar quais as possíveis implicações sociais que a construção de barragens causa aos atingidos de forma direta ou indireta. A escolha do tema se dá pelo fato de ser atual, de grande relevância e de interesse não só da população local e regional, mas, também, pela complexidade e importância que tem para a sociedade e futuras gerações.

Metodologia

Este trabalho apresenta a proposta de uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, e seu desenvolvimento remete a pesquisas bibliográficas e ao estudo de fontes secundárias sobre o assunto em tela, de modo que sejam demonstrados os efeitos sofridos pela população atingida em construção de hidrelétricas.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XX Jornada de Pesquisa

Resultados e Discussão

Para assegurar a qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico, a geração de energia é fator primordial, sendo o consumo de energia um dos principais mecanismos para o progresso de todos os setores produtivos (REIS, 2003). Nesse sentido, as barragens - estruturas construídas para barrar, ou confinar o fluxo da água de córregos, rios os canais, controlando-o (CIGB, 2008) - surgiram como opção para promover a produção de energia e proporcionar o desenvolvimento econômico fomentado (BENINCÁ, 2011).

A riqueza de recursos hídricos existentes no País favorece os investimentos em planejamento, construção e instalação de usinas hidrelétricas em áreas de vegetação abundante e relevo apropriado. Por outro lado, a construção das barragens hidrelétricas vem causando muitas polêmicas e discussões, dada a preocupação com os danos gerados pela construção dessas barragens ao meio ambiente natural e à propriedade daqueles que são deslocados dos seus locais de origem para outras regiões desconhecidas ou, até mesmo, para os centros urbanos maiores.

Quando se divulga o projeto de construção de uma barragem com vistas à geração de energia, o setor elétrico evidencia os impactos positivos, relacionados à possibilidade de desenvolvimento econômico para a região onde será instalada a hidrelétrica, bem como para o país, e minimiza – e até mesmo omite - os impactos negativos, os quais, diante da análise de seus especialistas, são solucionáveis através de medidas técnicas já previstas nos custos da obra. As consequências negativas ao meio ambiente e às populações atingidas não avaliadas em estudos prévios são descartadas de quaisquer possibilidades de possíveis reparações de danos (RUPPENTHAL, 2011).

Os danos sociais se constituem em prejuízos não indenizáveis aos atingidos pelas barragens, para os quais não existe lei que determine quem são os atingidos e quais são os seus direitos. Quanto ao dano econômico, os atingidos direta e indiretamente, muitas vezes, são forçados a laborar em atividade econômica diversa à desenvolvida antes da inundação da barragem, o que, poucas vezes, lhes garantem o mesmo rendimento econômico, causando-lhes dificuldades financeiras e até perda do patrimônio financeiro e cultural.

No tocante ao fator ambiental, há o desaparecimento da biodiversidade, pois cada rio tem características únicas, espécies de fauna e flora típicas, vazões e ciclos particulares. As áreas alagadas, normalmente, possuem terras férteis e refúgios de fauna silvestre, justamente, por se localizarem em matas nas margens dos rios. As grandes hidrelétricas, além disso, inundam paisagens belíssimas, com potencial para o desenvolvimento de diversas atividades econômicas, culturais e turísticas, que são extintas para sempre.

No que diz respeito ao direito dos atingidos por barragens, existe um padrão vigente de implantação de barragens no país que não observa direitos essenciais das pessoas que sofrem as consequências da construção de grandes barramentos. De acordo com o relatório da Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH, 2010), constata-se violação ao direito à informação e à participação, direito de ir e vir, direito à justa negociação e ao tratamento isonômico, direito à moradia adequada, direito a um ambiente saudável e à saúde, entre outros direitos humanos violados (MAB, 2010).

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XX Jornada de Pesquisa

A construção de grandes empreendimentos hidrelétricos induz o deslocamento compulsório da população atingida direta e indiretamente, que deve abandonar as terras onde serão formados o canteiro de obras e o reservatório. No Brasil, 34 mil km² de terras, aproximadamente, foram submersas pelas águas dos reservatórios artificiais. Estima-se que cerca de 80 milhões de indivíduos, no mundo, sofreram consequências, diretas e indiretas, pela construção de barragens. Somente no Brasil, houve deslocamento de 1 milhão de pessoas, sendo que destas, apenas 30% foi, devidamente, indenizada, as demais 700 mil pessoas atingidas não receberam a indenização apropriada ou sequer a auferiram (RUPPENTHAL, 2011).

Como as águas represadas inundam as terras antes habitadas, a construção de hidrelétricas, em muitos casos, representou para a população deslocada a destruição de projetos de vida, visto que a expulsão do imóvel em que habitavam não apresentava compensações que garantissem a manutenção de suas condições econômicas, sociais e culturais verificadas antes da implantação da barragem (BERMANN, 2001).

Além disso, muitos atingidos se tornam desempregados pois, mesmo quando são reassentados – medida adotada em projetos recentes quando a população deslocada se mostra mais resistente –, parcelas significativas de pessoas se deslocam para os grandes centros urbanos regionais ou nacionais, na ilusão de que as indenizações recebidas possibilitarão o recomeço da vida em situação confortável e semelhante (VAINER; ARAÚJO, 1992).

A expectativa de emprego ocasionado pela obra gera um fluxo migratório desproporcional à capacidade do município que a sediará, posto que a maior parte da mão de obra é contratada pelas empresas terceirizadas das empreiteiras responsáveis pela obra, então a população aumenta desordenadamente, ocasionando reflexos no mercado imobiliário, alteração no uso do solo, dos padrões de ordenamento e ocupação do território. Ademais, surgem e se acentuam problemas sociais, como a criminalidade, a prostituição, a favelização, o uso de drogas e o aumento da incidência de doenças infectocontagiosas, parasitárias e sexualmente transmissíveis (RUPPENTHAL, 2011).

Ainda, os serviços de educação, saúde, segurança, transporte, habitação e saneamento básico tornam-se sobrecarregados, e, mesmo que haja incremento na infraestrutura em geral, não é o suficiente para suprir o novo fluxo de veículos e a quantidade de migrantes – trabalhadores ou não da obra. No decorrer da construção do canteiro de obras, várias pessoas, na perspectiva de melhora de condições de subsistência, abandonam suas ocupações, principalmente na agricultura, para desenvolver outras atividades que surgem neste período. Porém, quando a obra é concluída e inicia a fase de operação da hidrelétrica, a necessidade de ocupação e capacitação para suprir a demanda de emprego difere do momento da construção, condenando os trabalhadores da obra ao subemprego e ao desemprego de migrantes não capacitados (LAURELLI, 1987).

Não se pode negar que os empreendimentos hidrelétricos visam, pela oferta de energia, a elevar a qualidade de vida da população. Contudo, nem sempre são levados em conta os efeitos prejudiciais advindos de sua instalação sendo que, muitas vezes, apresentam-se desconexos com os interesses de uma comunidade e/ou região. (VELOSA, 2009).

Logo, por conta desse cunho, eminentemente, social, é imprescindível a realização de estudos a respeito das implicações socioambientais e econômicas, advindas da implantação desses

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XX Jornada de Pesquisa

empreendimentos hidrelétricos. (ROCHA; CANTO; PEREIRA, 2005). Esses estudos pressupõem, preferencialmente, o controle preventivo dos danos como meio de evitar, ou minimizar, os prejuízos, tanto para o ambiente quanto para a população atingida, como, também, para o “meio ambiente cultural [...]”, “incluindo as relações culturais, turísticas, arqueológicas, paisagísticas e naturais”. (SIRVINSKAS, 2005, p. 279).

A partir das questões apresentadas, torna-se imperioso um estudo mais detalhado a respeito da construção dessas grandes barragens, de modo a se investigar e discutir sobre os impactos e implicações ambientais, sociais, culturais e econômicas que elas trazem para a população e para as gerações futuras. (ROSA; SIGAUS; MIELNIK, 1988).

Nesse passo, é necessário que se atente para os pontos negativos da construção de barragens, pelo que se destacam as comunidades que serão atingidas, onde, na maioria dos casos, a terra representa um patrimônio da família e da comunidade, com regras de uso e compartilhamento dos recursos, diferentemente da visão do setor elétrico, que, a partir da perspectiva do mercado, observa o território como propriedade e, como tal, mercadoria, passível de valoração monetária. (OLIVEIRA, 2007).

Conclusões

Ao final desta discussão, chega-se a conclusão de que a geração de energia é essencial para o desenvolvimento de todas as atividades exercidas na sociedade, bem como de que o atual modelo energético foi organizado para responder a um modelo de desenvolvimento econômico de inserção brasileira no capitalismo internacional. Porém, no que diz respeito à construção de hidrelétricas de grande porte, é necessário prudência, visto que os projetos de implantação de barragens causam, além de benefícios, muitos impactos negativos à população atingida, que não tem resguardados, devidamente, os seus direitos à propriedade, pois não há critérios precisos prefixados a respeito.

Isso faz com que alguns atingidos sejam indenizados e outros não, de forma a atender muito mais os interesses econômicos e políticos das grandes corporações empresariais envolvidas nos empreendimentos, tendo que assumir um valor indenizatório muito aquém do que determina a Constituição de 1988 e a legislação infraconstitucional.

As questões sociais precisam ser resolvidas e estabelecidas antes do início da obra e, para que isto ocorra, é essencial que haja a participação das comunidades atingidas nas etapas decisórias e do planejamento da obra, considerando sua posição, inclusive o veto ao projeto, assim como o acesso permanente, facilitado e direto, a todas informações e documentos relativos à construção hidrelétrica. Ainda, é imprescindível o desenvolvimento de políticas públicas específicas para as comunidades atingidas por barragens.

Palavras-Chave: Impactos. Barragem. Atingidos.

Referências

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XX Jornada de Pesquisa

BENINCÁ, Dirceu. Energia e Cidadania: a luta dos atingidos por barragens. São Paulo: Cortez, 2011.

BERMANN, Célio. Energia no Brasil: para quê? para quem? Crise e alternativas para um país sustentável. São Paulo: Livraria da Física: FASE, 2001.

BRASIL. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 5 ed. Barueri, São Paulo: Manole 2008.

LAURELLI, Elsa. Los Grandes Proyectos: estrategias de desarrollo y transformación del territorio”. In: ROFMAN, A. (Coord.) Los Grandes Proyectos y el Espacio Regional. Presas Hidrelétricas y el Sistema Decisional. Cuadernos CEUR 19. Buenos Aires: CEUR, p. 131-55, 1987.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB. Relatório da Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana 2010. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/content/relat-rio-da-comiss-especial-do-conselho-defesa-dos-direitos-da-pessoa-humana-2010>>. Acesso em: 19 jun. 2015.

OLIVEIRA, Raquel. Desenvolvimento, conflitos sociais e violência no Brasil rural: o caso das usinas hidrelétricas. Campinas: Ambiente & Sociedade, v. 10, n. 2, p. 119-135, 2007.

REIS, Lineu Belico dos. Geração de Energia elétrica: tecnologia, inserção ambiental, planejamento, operação e análise de viabilidade. 3 ed. Barueri, SP: Manole, 2003.

ROCHA, Ednaldo Cândido; CANTO, Juliana Lorensi de; PEREIRA, Pollyanna Cardoso. Avaliação de impactos ambientais nos países do Mercosul. Campinas: Ambiente & Sociedade, 2005, 8.2.

ROSA, Luiz Pinguelli; SIGAUS, Lygia; MIELNIK, Otávio. Impactos de grandes projetos hidrelétricos e nucleares: aspectos economicos e tecnologicos sociais e ambientais. 1988.

RUPPENTHAL, Eduardo Luís. Reterritorialização dos atingidos pela barragem Barra Grande. 2013. 196 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2013.

SIRVINSKAS, Luis P. Manual do Direito Ambiental. 3 ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2005.

VAINER, C. B.; ARAÚJO F. G. B. de. Grandes projetos hidrelétricos e desenvolvimento regional. Rio de Janeiro: CEDI, 1992.

VELOSA, João Miguel Nunes Baptista Cima de. Os efeitos das grandes barragens no desenvolvimento socioeconómico local. Lisboa: Instituto Superior Técnico, 2009.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XX Jornada de Pesquisa